



# PREFEITURA DE QUADRA

Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jd. St. Antonio – CEP: 18255-000- Quadra/SP  
PABX: 15-3253-1162/3253-1225/3253-9000

Protocolo nº 61/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2020

1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 07/2019

**Termo Aditivo de Prazo Contratual, que entre si celebram o Município de Quadra, Mauro de Oliveira e sua esposa Maria da Conceição Campos de Oliveira, para os fins que se especifica.**

**MUNICÍPIO DE QUADRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.145/0001-06, com sede à Rua José Carlos da Silveira, nº 36, Jd. Santo Antonio, Cep: 18255-000, Quadra/SP, neste ato representado por seu prefeito **LUIZ CARLOS PEREIRA**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 15.342.880-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.830.888-84, residente e domiciliado à Rua Coronel Cornélio Vieira de Camargo, nº 210, Centro, Cep: 18255-000, na cidade de Quadra/SP, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **MAURO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.109.786-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 171.269.408-15, e sua esposa **Maria CONCEIÇÃO CAMPOS DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade RG. Nº. 8.883.290 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 141.631.048-79, residentes e domiciliados à Rua Dr. Renato Mota, nº 249, Centro, Cep: 18255-000, nesta cidade de Quadra, doravante denominados simplesmente de **LOCADORES**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Prazo, referente ao contrato supracitado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo o bem imóvel localizado à Rua Cel. Cornélio Vieira de Camargo, nº 454, Centro, Cep: 18255-000, nesta Cidade de Quadra, Estado de São Paulo, que se constitui de um salão comercial com área de 462 m<sup>2</sup> de construção, cadastrado na Prefeitura Municipal de Quadra da seguinte Forma: parte do imóvel sob o nº 02.003.0039 e parte do imóvel sob o nº 02.003.0027, ambos na zona 2, do qual os **LOCADORES** são legítimos proprietários, para abrigar as instalações do Fundo Social de Solidariedade de Quadra.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Fica o Contrato nº 07/2019, de comum acordo entre as partes, prorrogado e terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 01/02/2020 e seu término previsto para o dia 31/01/2021.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**

O valor global do presente contrato é de R\$ 34.581,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas no importe de R\$ 2.881,75 (dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), cada, irrevogável, durante o período de vigência deste instrumento.

*Mauro de Oliveira*



# PREFEITURA DE QUADRA

Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jd. St. Antonio – CEP: 18255-000- Quadra/SP

PABX: 15-3253-1162/3253-1225/3253-9000

## CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes à execução do presente Termo Aditivo correrão por conta de dotação orçamentária prevista em Lei Municipal nº 685, de 29 de novembro de 2019, e onerarão as mesmas unidades orçamentárias do contrato inicial.

## CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE

A Contratante providenciará, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de assinatura do presente Termo, a publicação do extrato na Imprensa Oficial, como condição indispensável para a sua eficácia.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam fazendo parte integrante do presente Termo Aditivo de Prorrogação, todas as demais cláusulas do Contrato nº 07/2019, não alteradas e ou modificadas por este instrumento, independente de transcrição, bem como o processo administrativo nº 09/2020 e as normas vigentes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Prorrogação Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Quadra/SP, 28 de janeiro de 2020.

LOCATÁRIO:

  
MUNICÍPIO DE QUADRA

Luiz Carlos Pereira  
Prefeito Municipal

LOCADOR (es):

  
MAURO DE OLIVEIRA  
Proprietário

  
MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS DE OLIVEIRA  
Proprietária

Testemunhas:

1ª

  
RG nº 21.600.491-3

2ª

RG nº

  
Osmar Rodrigues

RG: 42.607.861-5

Auxiliar Administrativo Matrícula PMQ - 399